



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 01/2021

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, criado pela RESOLUÇÃO COFFITO N.º 484 DE 13 de julho de 2017, com competência fiscalizatória sobre o exercício da fisioterapia e terapia ocupacional em todo o território estadual e sede nesta capital à Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, sala 308, Jardins, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ: 31.687.131/0001-12, neste ato representado por seu presidente o Dr. Jader Pereira de Farias Neto, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS conforme especifica o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a lei federal 8745/93, de pessoal em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, objetivando a seleção de candidatos para Contratação Temporária sob o regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho - CLT) nas funções de nível médio, conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas e cadastro reserva, com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de contrato temporário de trabalho, para provimento de emprego público, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

1.2. Será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria CREFITO/17 nº12/2021, que supervisionará todas as etapas do Processo que compreende inscrição, classificação, convocação e contratação de profissionais, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS nos termos deste Edital.

1.3. As etapas de inscrição e classificação previstas no item anterior serão realizadas via internet, por correio eletrônico pss@crefito17.org.br, conforme item 3.3 deste Edital.

1.4. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados no site do CREFITO-17 <https://www.crefito17.org.br/>.

1.5. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.6. Ao se inscrever, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

1.7. A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á através de publicação no site do CREFITO-17 <https://www.crefito17.org.br/> e por meio de contato telefônico (serão feitas em três tentativas), após homologação do resultado publicado.

1.7.1. Restando impossibilitado o contato por qualquer motivo, será certificado pelo servidor responsável pelo contato e convocado o próximo classificado.

2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratar 2 (dois) auxiliares administrativos, com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.2. A relação das vagas, requisitos e carga horária, objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos em atendimento às necessidades do CREFITO-17 conforme descrito no Anexo III deste Edital.

2.3. O salário-base para os contratados será aquele contido no Anexo III.

2.4. A jornada de trabalho dos empregados objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

2.5. O candidato poderá ter o contrato rescindido, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser feitas das 00 horas do dia 28 de setembro de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2021.

3.2. A inscrição no presente processo seletivo será gratuita.

3.3. A inscrição deverá através de envio desta documentação para o correio eletrônico pss@crefito17.org.br.

3.3.1. O inscrito receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a confirmação de recebimento do e-mail. Caso não receba, deverá entrar em contato com o CREFITO-17 a fim de confirmar o recebimento da documentação.

3.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua documentação por e-mail. Não serão aceitas reclamações em virtude de problemas no recebimento do e-mail, de falhas ou impossibilidades de anexar documentos ou o não recebimento destes ou de rede ou de falha de comunicação de internet.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais tais como via fax e correspondências ou, ainda, e-mails enviados fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.5. O candidato poderá realizar apenas (01) uma inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

3.6. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, na data da chamada para assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;
- III. Ter completado o Ensino Médio completo para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo III deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- VII. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- VIII. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições previstas para vaga;
- IX. Enviar, na data da inscrição, a ficha cadastral devidamente preenchida juntada aos documentos de identificação, currículo e a documentação comprobatória da experiência profissional e da qualificação profissional, conforme subitens 4.2 e 4.3. deste Edital.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com o nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), deverá informar, ainda, telefone e e-mail, experiência profissional e formação. Fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 2MB (dois megabyte) cada - no formato de "PDF" para o correio eletrônico pss@crefito17.org.br, das seguintes documentações, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida – (Frente e Verso);
- b) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso);
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso);
- d) Cadastro da Pessoa Física;
- e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso);
- f) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);
- h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, conforme modelo contido no Anexo XI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- i) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- j) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, do CREFITO-17, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo X;
- k) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 24 (vinte e quatro) meses – Anexo IX;

3.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.9. O CREFITO-17 e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, falta de preenchimento de campos solicitados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou de falhas de comunicação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em Duas Etapas, compreendendo a 1)Análise do Currículo: Experiência e Qualificação Profissional, e posteriormente 2)Prova de Redação e Entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Experiência Profissional:

4.2.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente na vaga pleiteada, emprego afins ou funções equivalentes, conforme Item 4.2.3.

4.2.1.1. Nos empregos que tiveram alterações de nomenclatura a partir de 2015, ambas serão consideradas no cargo pleiteado.

4.2.2. Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional até 30/06/2021, limitando-se a contagem ao máximo de pontos em edital, conforme Anexo II.

4.2.3. A comprovação de experiência profissional:

I. Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, EM PAPEL TIMBRADO, COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO, especificando o período em dias compreendidos no cargo pleiteado.

II. Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (contrato sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado no exercício profissional até 30/06/2021, respeitando o descrito no Item 4.2.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

III. Autônomo ou Profissional Liberal: Cópia autenticada de contratos de prestação de serviços devidamente registrados em Cartório ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou declaração fornecida pelo órgão de classe atestando a atuação do profissional como responsável técnico pela execução de trabalho/serviço até 31/06/2021.

4.2.4. Não será computado como experiência profissional: estágio (remunerado e não remunerado), monitoria ou trabalho voluntário.

4.2.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre empregos públicos, quer sejam entre cargo público e serviço de natureza privada ou autônoma.

4.2.6. Sob hipótese alguma serão aceitas comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

4.2.7. A experiência profissional deverá ser informada pelo candidato na ficha de inscrição e comprovada com a apresentação das cópias das documentações conforme previsto neste edital.

4.3. Qualificação Profissional (formação):

4.3.1. A atribuição de pontos para a análise de qualificação obedecerá aos critérios definidos no Item 1.2 do Anexo II, deste Edital.

4.3.2. Serão computados somente cursos indicados conforme Anexo II e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o dia de sua inscrição.

4.3.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

4.3.4. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

4.3.5. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição.

4.3.6. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão não serão considerados como válidos.

4.3.7. A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e análise de currículos dar-se-á por meio de documento original e cópia do respectivo certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada com as respectivas cargas horárias, conforme Anexo II.

4.3.8. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

4.3.9. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizados no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

4.4. Serão computados os itens declarados conforme inscrição do candidato e, sua comprovação se dará por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da chamada e da contratação.

4.5. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos (documentos pessoais, nível de escolaridade) exigidos para o cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação e experiência profissional, para fins de atendimento a chamada e formalização do contrato, nos termos do Anexo II, o candidato será, automaticamente, **DESCLASSIFICADO**.

4.7. Os documentos discriminados no Item 1.2 do Anexo II, deste Edital deverão ser informados sucintamente pelo candidato na ficha de inscrição e comprovados por ocasião da convocação para Contratação Temporária de Pessoal.

4.8. Da Classificação na Primeira Etapa:

I- Os 15 (quinze) primeiros classificados na fase de análise de Experiência Profissional e Formação (análise de currículo), serão convocados por telefone e por divulgação da ordem de classificação no site www.crefito17.org.br para o teste de redação e entrevista que será na data conforme o cronograma previsto no anexo I.

II- O aproveitamento mínimo na análise curricular para a Classificação na Primeira Etapa corresponde a 50%.

4.9. Dos Critérios De Desempate:

4.9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

II - maior experiência profissional;

III - maior titulação apresentada.

4.10. Os critérios para a avaliação do desempenho na prova redação serão as modalidades escrita/formal em língua portuguesa, compreensão da proposta da redação, seleção/organização de argumentos, construção da argumentação e proposta de intervenção.

4.10.1. O candidato(a) deverá desenvolver uma redação de, no mínimo, 20 linhas e no máximo 30, com tempo máximo de 02 (duas) horas.

4.10.2. Não será permitida a utilização de qualquer material bibliográfico, digital ou anotações/resumos durante a realização da prova escrita, sob pena de desclassificação do candidato.

4.10.3. Só será permitido o uso de caneta esferográfica na cor preta ou azul, com material transparente.

4.10.4. A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo IV, sendo desclassificado do certame o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,0 (setenta).

4.11. A ordem final de classificação do certame será alcançada por meio da somatória das notas obtidas na fase de 1) Experiência Profissional e Formação, 2) Redação e Entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

4.12. Em caso de empate serão aplicados os mesmos critérios estabelecidos no item 4.8.1.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site do CREFITO 17, www.crefito17.org.br.

6. DA CHAMADA:

6.1. A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Administração do CREFITO-17 durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento Administrativo, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo de Contratação Temporária devendo ser registrado em ata qualquer ocorrência.

6.3. A desistência ou não comparecimento do candidato à convocação ou a qualquer fase do certame, implicará a sua eliminação (será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que convocado, não comparecer na data e hora marcada para a apresentação dos documentos).

6.4. No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA.

6.5. As vagas para atendimento à necessidade do CREFITO-17, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgadas no site do CREFITO-17 www.crefito17.org.br.

6.6. Para fins de atendimento à chamada, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição; ou seja, comprovação de experiência profissional, formação e comprovação dos documentos informados;

6.7. Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos Itens 4.2 e 4.3 do presente Edital.

6.8. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

6.9. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao CRO/AP e instâncias superiores.

6.10. Para a convocação será observada rigorosamente a ordem de classificação para suprimimento de vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

6.11. Para fins das convocações de vagas remanescentes e sequenciais poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição aguardando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

6.12. O Departamento Administrativo responsável pela convocação de candidatos, para firmar contrato, deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas, ficando o não cumprimento desta orientação sujeito às penalidades previstas em Lei.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, enviando as razões para o e-mail pss@crefito17.org.br, de acordo com o modelo constante no Anexo V.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Não será permitido anexar documentos junto ao Formulário para Recurso.

7.4. Não será aceito recurso por via postal e fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos que atendam aos requisitos do presente Edital e que sejam apresentados tempestivamente.

7.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.8. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o RESULTADO estará disponível ao Candidato Solicitante junto à Comissão Geral.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível, acompanhado do original ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

- a) Uma Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do Cartão da Conta Bancária (conta salário) no Banco do Brasil, não sendo permitida Conta Poupança;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual e Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- e) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícias: Civil e Federal;
- f) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO do CRO/AP);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- j) Extrato de inscrição do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- k) Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- l) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- m) Cópia do Título de Eleitor;
- n) Certidão de quitação eleitoral;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, contendo, se for o caso, as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- p) Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);
- q) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
- r) Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:
 - r.1) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
 - r.2) Para cada dependente maior de 05 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
- s) No caso do candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando sua deficiência.

8.2. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pelo Departamento Administrativo;

8.3. O contrato de trabalho terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DAS IRREGULARIDADES:

9.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração do Departamento Administrativo, do CREFITO-17, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

10.2. O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do presidente do CREFITO-17, atendidas as disposições contidas na Legislação pertinente que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste edital.

10.3. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

10.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local e horário determinado pela Presidência do CREFITO 17 a critério e necessidade da administração.

10.5. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da chefia imediata de cada Departamento.

10.6. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade do CREFITO 17.

10.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Sergipe, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

10.8. O Candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefônico junto ao Departamento Administrativo, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de vigência. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso o candidato será considerado DESISTENTE.

10.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Aracaju-SE, 20 de setembro de 2021.

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO I

CREFITO-17 PSS 01/2021

CRONOGRAMA

| | |
|--|----------------------------|
| DIVULGAÇÃO EDITAL | 20.09.2021 |
| PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL | De 20.09.2021 a 24.09.2021 |
| PRAZO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL | 27.09.2021 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS | De 28.09.2021 a 30.09.2021 |
| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | 07.10.2021 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 08.10.2021 |
| PRAZO PARA RESPOSTA RECURSO | 13.10.2021 |
| DIVULGAÇÃO FINAL 1ª FASE | 13.10.2021 |
| PROVA DE REDAÇÃO | 14.10.2021 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

| | |
|---|------------|
| ENTREVISTA | 16.10.2021 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR FASE FINAL | 18.10.2021 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 19.10.2021 |
| PRAZO PARA RESPOSTA RECURSO | 21.10.2021 |
| HOMOLOGAÇÃO | 22.10.2021 |

ANEXO II
CREFITO-17 PSS 01/2021

TABELA DE PONTUAÇÃO

| CrITÉrios de avaliaçŁo | | |
|---|---------------------------------|---------------------|
| 1. AvaliaçŁo de currÍculo | | |
| 1.1.Experiência | PontuaçŁo | ParticipaçŁo |
| 1.1.1. Por ano de atuaçŁo em instituiçŁes privadas | 2 pontos – limitado a 20 pontos | 50% |
| 1.1.2. Por ano de atuaçŁo em instituiçŁes pŁblicas | 4 pontos – limitado a 40 pontos | |
| 1.1.3. Por ano de atuaçŁo em Conselhos de FiscalizaçŁo | 5 pontos – limitado a 40 pontos | |
| 1.2.FormaçŁo | PontuaçŁo | ParticipaçŁo |
| 1.2.2. Curso na Área de computaçŁo a cada 30 horas | 2 pontos – limitado a 20 pontos | 50 % |
| 1.2.3. Curso na Área de auxiliar ou assistente administrativo a cada 50 horas | 5 pontos – limitado a 40 pontos | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|
| 1.2.4. Graduação em Nível Superior. | 20 pontos – limitado a 40 pontos | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|

| | |
|------------------------------------|-----|
| Aproveitamento mínimo do currículo | 50% |
|------------------------------------|-----|

ANEXO III
CREFITO-17 PSS 01/2021

DO CARGO E DAS VAGAS

| CARGO | LOTAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
|-------------------------|-------------------|---|----------------------|---------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ARACAJU/SE (SEDE) | 2 AMPLA CONCORRÊNCIA + CADASTRO RESERVA | 40 HORAS | R\$1.159,66 |

O Processo Seletivo Simplificado em razão do quantitativo de vagas não terá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Cotas Raciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO IV
CREFITO-17/ PSS 01/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____
CPF: _____
CARGO _____ PRETENDIDO: _____
DATA: ____/____/____

Considerar-se-á no processo avaliativo de correções das redações as seguintes habilidades:

H1 – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, em seus diferentes níveis;

H2 – Interpretar a proposta de redação e aplicar conceitos de diversas áreas do conhecimento a fim de desenvolver o tema dentro das exigências estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa, em seus diferentes níveis;

H3 – Selecionar, organizar, discorrer e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, em seus diferentes níveis;

H4 – Comprovar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção de uma boa argumentação, em seus diferentes níveis;

H5 – Apresentar proposta de intervenção de acordo com a temática solicitada. Para cada uma das habilidades acima, as notas serão atribuídas conforme o domínio da habilidade demonstrado pelo participante, da seguinte forma:

N0 - nível 0: nenhum - 0 pontos

N1 - nível 1: insuficiente - 20 pontos

N2 - nível 2: precário - 40 pontos

N3 - nível 3: mediano - 60 pontos

N4 - nível 4: bom domínio - 80 pontos

N5 - nível 5: excelente - 100 pontos

A nota final da redação será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das 5 competências da seguinte forma: (nota H1 + nota H2 + nota H3 + nota H4 + nota H5) / 5

| HABILIDADE/NÍVEIS | CONCEITO | | | | | | NOTA OBTIDA |
|--|----------|----|----|----|----|-----|-------------|
| 1. Modalidades escrita/formal em língua portuguesa | 0 | 20 | 40 | 60 | 80 | 100 | |
| 2. Compreensão da proposta da redação | 0 | 20 | 40 | 60 | 80 | 100 | |
| 3. Seleção/organização de argumentos | 0 | 20 | 40 | 60 | 80 | 100 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

| | | | | | | | |
|--|---|----|----|----|----|-----|--|
| 4. Construção da argumentação | 0 | 20 | 40 | 60 | 80 | 100 | |
| 5. Proposta de intervenção | 0 | 20 | 40 | 60 | 80 | 100 | |
| MÉDIA FINAL (soma das cinco notas divididas por 5) | | | | | | | |

ANEXO V
CREFITO-17 PSS 01/2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO/CRO.AP.

Nome do(a) candidato(a): _____

Contato:

Cargo Pleiteado: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Aracaju/SE, de de 2021.

Assinatura do Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO VI
CREFITO-17 PSS 01/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CRO/AP.
DECLARAÇÃO.

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU _____
CPF _____, DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO PARA A QUAL FUI CHAMADO(A), NO DIA ____ DE
_____ DE _____.

Assinatura do Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO VII
CREFITO-17 PSS 01/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Direta e Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Aracaju, ____ / ____ / ____

Nome e assinatura do candidato

Nº do CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO VIII
CREFITO-17 PSS 01/2021

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio administrativo ao CREFITO 17; Enviar ofícios, boletos bancários e correspondências aos profissionais; Enviar os registros de pessoa jurídica, consultórios e licença temporária; Enviar os diplomas para inscrição definitiva no COFFITO e posteriormente aos profissionais; Emitir papeleta para registro definitivo; Incluir os processos no sistema; Emitir materiais para os formandos; Emitir licenças temporárias; Responder pelo atendimento presencial, telefônico ou por via eletrônica; Receber e encaminhar pessoas que procuram o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, encaminhando-as aos setores competentes; Receber e anotar recados encaminhando-os a quem se destinarem dentro do Conselho; Estabelecer comunicações telefônicas internas, locais ou interurbanas; Efetuar tarefas de contato com inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, assim como, outros regionais e repartições públicas; Estabelecer contatos entre os dirigentes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Receber e encaminhar a correspondência; Despachar o malote; Realizar serviços administrativos externos sob demanda da Gestão; Protocolar a documentação; Conferir documentos; Operar com computador e outros equipamentos de informática; Realizar trabalho de digitação; Executar atividades correlatas. Auxiliar no andamento dos processos de licitação: elaborar documentos; fazer pesquisa de mercado; entrar em contato com fornecedores e empresas prestadoras de serviço. Auxiliar o setor financeiro com o levantamento e acompanhamento das transações financeiras, podendo ser responsável por programar o pagamento de contas, organizar e enviar quando necessário todos os documentos pertinentes à área financeira, como notas fiscais e boletos, fazer lançamentos nos sistemas de controle financeiro do órgão quando preciso.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$1.159,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2021 – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| PSS CREFITO/17 | Nº 01/2021 |
| NOME | |
| CPF | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| ENDEREÇO | |
| E-MAIL | |
| TELEFONE | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
| FORMAÇÃO | |

ANEXO X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

CREFITO-17 PSS 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do CREFITO-17, a viajar para o território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo e terrestre.

Aracaju, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO XI

CREFITO-17 PSS 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF
sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob
as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr.
(a) _____, portador(a) do RG nº
_____, expedido pelo e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é
residente e domiciliado _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Aracaju, ___ de _____ de _____

Nome do proprietário

(reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.